



LEI Nº 528/2017

“Cria o cargo de Chefe de Controle da Frota e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Controle de Frota.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 507, de 10 de março de 2017, fica alterado e passa a vigorar acrescentado do cargo de Chefe de Controle de Frota.

Parágrafo único: O cargo de Chefe de Controle de Frota terá remuneração e cumprirá carga horária previstos no anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 507, de 10 de março de 2017, fica alterado e passa a vigorar acrescentado com as atribuições do cargo de Chefe de Controle de Frota previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

Art. 5º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 18 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Oratórios
Minas Gerais

ANEXO I

Cargo	Forma de Provedimento	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
<i>Chefe de Controle de Frota</i>	Cargo em Comissão	01	40 horas	R\$ 2.100,00

ANEXO II

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Cargo: Chefe de Controle de Frotas
Pré-requisito: Ensino Médio
Atribuição: <ul style="list-style-type: none">a) Controlar, fiscalizar e cadastrar Rotas e Localidades percorridas pelos veículos municipais;b) Controlar, fiscalizar e cadastrar operações de manutenção nos veículos municipais;c) Controlar, fiscalizar e cadastrar gastos com combustíveis utilizados pelos veículos municipais;d) Controlar, fiscalizar e cadastrar os Modelos e Marcas dos veículos municipais;e) Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito pelos motoristas Municipais;f) Realizar planejamento de viagem dos Motoristas Municipais;g) Realizar cadastro da CNH;h) Executar outras atribuições afins.